



MANUAL DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE

**Rede EngeHosp - Rede Brasileira
de Engenharia Clínica e Hospitalar**

revisão: 1.0


data: 16.06.2018

próxima revisão: 16.06.2019

	MANUAL DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE	pág. 1 de 21
		Rev. 1.0

Sumário

1.	DEFINIÇÃO.....	2
2.	JUSTIFICATIVA.....	2
3.	OBJETIVO.....	2
4.	ABRANGÊNCIA E RESPONSABILIDADES.....	3
5.	Aplicabilidade.....	3
6.	Responsáveis.....	3
7.	Canal de Comunicação.....	4
8.	DOCUMENTOS RELACIONADOS.....	4
9.	PRINCÍPIOS E VALORES DE ÉTICA E CONDUTA.....	5
9.1.	Relacionamento.....	5
9.2.	Gestão da cultura ética.....	7
10.	NORMAS DE COMPLIANCE.....	8
10.1.	Conflito de Interesses.....	8
10.2.	Brindes e Presentes.....	10
10.3.	Eventos organizados por terceiros.....	10
10.4.	Almoço/jantar de negócios.....	10
10.5.	Prevenção e tratamento de fraudes e lavagem de dinheiro.....	11
10.6.	Proteção de ativos.....	11
10.7.	Confidencialidade e sigilo de informações.....	11
10.8.	Propriedade Intelectual.....	12
10.9.	Diligência no Atendimento a Clientes.....	13
10.10.	Cumprimento Irrestrito da Lei Anticorrupção.....	13
10.11.	Vedação ao Trabalho Escravo, Forçado e Infantil.....	13
10.12.	Práticas Lesivas à Concorrência.....	14
10.13.	Responsabilidade Ambiental.....	14
10.14.	Proibição de Discriminação e Preconceito.....	14
10.15.	Valorização da Diversidade.....	15
11.	REGULAMENTO INTERNO.....	15
11.1.	Internet, e-mail e computadores.....	15
11.2.	Senhas.....	16
11.3.	Utilização e conservação de recursos materiais e de tecnologia.....	16
11.4.	Monitoramento Telefônico.....	17
11.5.	Ligações Telefônicas e Uso do Telefone Celular.....	17
11.6.	Vestuário.....	17
11.7.	Produtos do Trabalho.....	18
12.	FORMALIZAÇÃO DO DOCUMENTO.....	18
13.	ANEXOS.....	18

	MANUAL DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE	pág. 2 de 21
		Rev. 1.0

1. DEFINIÇÃO

O termo *compliance* advém do verbo “to comply”, que significa cumprir, satisfazer, adequar, obedecer, executar aquilo que lhe foi imposto.

Neste contexto, *compliance* é basicamente o dever de atendimento às leis, normas e códigos organizacionais e de conduta, assim como aos princípios da boa governança corporativa, visando à mitigação do risco legal e dos riscos relacionados à reputação.

2. JUSTIFICATIVA


A rede de franquias denominada **Rede EngeHosp - Rede Brasileira de Engenharia Clínica e Hospitalar**, mantida e administrada pela Eccomed Sistemas Tecnológicos Ltda CNPJ nº 09.341.069/0001-53, doravante citada apenas como **Rede EngeHosp**, prima pela seriedade, ética e transparência na condução de seu negócio, o que justifica a implantação do presente Manual que serve para consolidar e divulgar as melhores práticas sobre o tema, sendo base das ações da franqueadora e de seus franqueados, e que deve ser seguido por todos.

3. OBJETIVO

Este documento foi elaborado com o objetivo de obrigar a todos os integrantes da **Rede EngeHosp** e/ou que com ela se relacionem, ao cumprimento das normas legais, regulamentares, administrativas e contratuais em todos os processos (*latu sensu*) da empresa/franquia; a adotar comportamento revestido de lisura, ética e transparência; e, também, práticas anticorrupção no seu mais amplo sentido.

Este Manual constitui-se em norma geral de cumprimento obrigatório por todos os franqueados, em todas as suas categorias, bem como a todos os membros da franqueadora.

O conteúdo deste manual não exclui as exigências, de qualquer natureza, oriundas das legislações e atos administrativos federais, estaduais e municipais que aqui não estejam contempladas.

	MANUAL DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE	pág. 3 de 21
		Rev. 1.0

4. ABRANGÊNCIA E RESPONSABILIDADES

Este Manual constitui-se em um documento controlado, de propriedade da **Rede EngeHosp**, e administrado pela área de Gestão de Compliance. Sugestões quanto a possíveis revisões deverão ser encaminhadas à área de Gestão de Compliance (compliance@engehosp.net.br) desta empresa/franquia. Este Manual será periodicamente revisado, de modo a refletir novas exigências, informações, práticas ou tecnologias.

As menções aos termos **Rede EngeHosp**, **Rede** e **Rede Brasileira de Engenharia Clínica e Hospitalar** se referem indistintamente a franqueadora ou aos franqueados detentores da franquia da marca EngeHosp.

5. Aplicabilidade


As regras estabelecidas neste Manual são obrigatórias a todos os envolvidos direta (sócios, colaboradores e estagiários tanto da franqueadora quanto dos franqueados) ou indiretamente (Prestadores de serviços das diversas camadas da **Rede**) nas atividades da **Rede EngeHosp**, sem eximir os colaboradores, contudo, de cumprir as demais obrigações impostas por lei e pela regulamentação aplicável às atividades exercidas pela empresa/franquia.

Em caso de conflito, a legislação e regulamentação oficial e as normativas da área da Saúde Brasileira terão prevalência sobre este Manual.

Todos os integrantes da **Rede** deverão ter ciência do conteúdo deste manual no momento de ingresso na **Rede EngeHosp**, através do programa de integração de novos colaboradores e através de treinamentos após cada revisão do documento. O Termo de Compromisso com este Manual deverá ser arquivado no prontuário do colaborador ou do franqueado no departamento de Compliance.

6. Responsáveis

A responsabilidade pela elaboração, manutenção e regulação das normas descritas neste Manual é do Comitê de *Compliance* e Ética da **Rede EngeHosp**.

	MANUAL DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE	pág. 4 de 21
		Rev. 1.0

O Comitê tem como principais responsabilidades:

- Assegurar a transmissão do conteúdo deste Manual a todos os envolvidos diretamente ou indiretamente nas atividades da **Rede EngeHosp**;
- Análise dos casos não previstos neste Manual e definição das ações a serem tomadas;
- Atualização deste Manual;
- Esclarecimentos de dúvidas;
- Avaliação de situações de descumprimento do Manual e definição das ações a serem tomadas;
- Gestão do canal de dúvidas e sugestões.

O Comitê é formado pela Diretoria Executiva da Eccomed Sistemas Tecnológicos Ltda e pelo Comitê Gestor de Compliance e Ética da **Rede EngeHosp**. Na data da revisão deste documento, a identificação deste grupo é a abaixo:

- ✓ J. Fernando Meira da Rocha (CREA-RS 054.300 CEO – Diretoria Executiva)
- ✓ Thomaz de Souza Rocha (COO – Diretoria Executiva)
- ✓ Advogada Simone de Souza (OAB-RS 105.222 – Comitê de Compliance e Ética)
- ✓ Advogada Marco Leal (OAB-RS 95.898 – Comitê de Compliance e Ética)


7. Canal de Comunicação

Além do contato direto com as respectivas lideranças e integrantes do Comitê, dúvidas, sugestões e denúncias podem ser enviadas para o e-mail compliance@engehosp.net.br.

A apuração e resposta de possíveis denúncias públicas com situações que envolvam as operações da empresa/franquia e sua cadeia de valor serão de responsabilidade do Comitê de Compliance.

8. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Manual da Qualidade ou PSQ (Programa Sistêmico da Qualidade) da Rede;
- Cartilha de Código de Ética para Gestores e Franqueados da Rede EngeHosp;

	MANUAL DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE	pág. 5 de 21
		Rev. 1.0

- Contratos de Prestação de Serviço e modelos de diversos contratos;
- Inserção do tópico *PROGRAMA DE INTEGRIDADE* nos documentos oficiais.

9. PRINCÍPIOS E VALORES DE ÉTICA E CONDUTA

9.1. Relacionamento

a) Público em geral


Nossas relações são pautadas em respeito, transparência, ética e credibilidade, e não admitimos:

- Preferências, preconceitos ou discriminação em função de raça, cor, nacionalidade, religião, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, deficiência física ou posição social;
- Atitudes abusivas ou ofensivas (gesto, palavra, comportamento), contra a integridade moral e física de qualquer pessoa, tais como assédio sexual, assédio moral, intimidações ou ameaças;
- Qualquer tipo de ato que possa ser caracterizado como *bullying*.

b) Integrantes da Rede EngeHosp

A transparência e o respeito em nossas relações propiciam um ambiente de trabalho harmonioso, de confiança mútua, com responsabilidades em todos os níveis, possibilitando o desenvolvimento e crescimento pessoal e profissional de todos os Integrantes.

Prezamos por nossa imagem em todas as nossas esferas de relacionamento. Assim, nossa conduta deve refletir nossos princípios éticos e, dessa forma, reforçamos o comportamento responsável de cada integrante, requerendo a consciência e maturidade para questões que possam interferir no desempenho de suas funções e em sua conduta pessoal.

	MANUAL DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE	pág. 6 de 21
		Rev. 1.0

c) Clientes

O relacionamento com o cliente é pautado em profissionalismo, transparência, qualidade e cordialidade:

- Orientamos nossos clientes sobre as características de cada fundo, retorno e risco;
- Conduzimos a carteira de investimento e a alocação do portfólio em estrita conformidade com o perfil de risco de cada produto e respectivo objetivo de retorno;
- Somos diligentes no atendimento ao cliente, traduzido pela postura atenciosa, prestativa e cordial.

d) Parceiros (bancos, fornecedores e prestadores de serviços)

A relação de parceria é fundamental para a realização de nossos negócios. Ao mesmo tempo em que prezamos pela boa imagem e conduta ética, procuramos estabelecer relacionamentos isentos de favorecimentos e exigimos esta reciprocidade de nossos parceiros, ou seja:


- Cumprimento das exigências legais;
- Confidencialidade dos dados de suas negociações/operações com a **Rede EngeHosp**;
- Cumprimento da obrigação de confidencialidade, sigilo e total discrição a respeito dos dados e informações que venha a ter acesso por qualquer meio ou forma, conforme disposto no contrato.

e) Órgãos governamentais e agências reguladoras

Mantemos um bom relacionamento com os órgãos governamentais e agências reguladoras, respeitando as leis e cumprindo nossos deveres.

f) Sindicatos e Direitos dos Trabalhadores

Respeitamos a liberdade de associação sindical, o direito à negociação

	MANUAL DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE	pág. 7 de 21
		Rev. 1.0

coletiva, as normas coletivas de trabalho firmadas com as entidades sindicais representativas dos trabalhadores, os direitos dos trabalhadores, estejam eles previstos na Constituição, na legislação infraconstitucional ou mesmo nas regulamentações, sendo absolutamente vedado, seja na mão-de-obra direta ou indireta, o trabalho informal e a supressão de direitos, principalmente aqueles voltados à saúde e segurança dos trabalhadores.

g) Concorrência

Prezamos pela concorrência leal e tratamos nossos concorrentes com o mesmo respeito que deles esperamos ter, não fazendo comentários que possam afetar a sua imagem ou contribuir para a divulgação de boatos. Nenhuma das empresas de Engenharia Clínica e Engenharia Hospitalar é considerada nossa concorrente, dada nossa visão de cooperação nos assuntos de EC e EH no território brasileiro.

h) Mídia


Em face da alta repercussão que informações mal prestadas costumam gerar, somente sócios e diretoria da **Rede EngeHosp** ou pessoas por eles autorizadas podem prestar declarações à mídia, bem como produção e divulgação de imagens, fotos, vídeos de serviços ou locais da empresa/franquia que sejam vinculados na mídia (internet/e ou Redes Sociais), sem as devidas autorizações.

Os Integrantes da **Rede EngeHosp** autorizados a participar de entrevistas e assemelhados deverão restringir-se a tecer comentários estritamente técnicos, precisos e completos, evitando o uso de juízos de valor desnecessários, devendo as declarações ser pautadas pela precisão terminológica.

9.2. Gestão da cultura ética

A aplicação das diretrizes definidas neste Manual é responsabilidade de cada Integrante da **Rede EngeHosp**, que deve:

- Manter-se atualizado quanto às normas legais, regulamentares, estatutárias e

	MANUAL DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE	pág. 8 de 21
		Rev. 1.0

demais instruções relevantes para o desempenho de suas atividades;

- Garantir o sigilo e confidencialidade das informações;
- Estar atento a situações que figurem um conflito de interesse, real ou potencial e com isso venha a interferir na capacidade de se manter isento e tomar decisões imparciais em relação à Rede EngeHosp;
- Ser cauteloso ao fazer comentários sobre negócios seja no ambiente de trabalho ou em locais públicos ou privados;
- Ser cauteloso quando estiver se manifestando nas diversas mídias de Engenharia Clínica e Engenharia Hospitalar, ligadas ou não aos grupos da franqueadora, estando ou não falando em nome da Rede EngeHosp. Ter sempre em mente que a imagem pessoal se funde as marcas e as missões que representamos no Brasil no tocante à estas linhas de negócio;
- Zelar pela imagem da Rede EngeHosp, dentro e fora do ambiente de trabalho, sabendo que não são toleradas atitudes prejudiciais à empresa/franquia e ao Integrante, tais como:
 - Consumo excessivo de álcool;
 - Prática de jogos de azar;
 - Uso de drogas;
 - Outras práticas incompatíveis com a posição do Integrante.


Todo desrespeito leva a aplicação de medidas punitivas e até rescisórias de acordo com a legislação vigente.

10. NORMAS DE COMPLIANCE

10.1. Conflito de Interesses

a) Algumas situações podem sugerir ou gerar conflito de interesses. Deste modo, devemos estar atentos para evitar e/ou lidar com estas situações de forma imparcial, com foco nos interesses da empresa/franquia. A contratação de profissionais ou fornecedores tem os seguintes critérios como obrigatórios:

- Avaliação realizada exclusivamente com base em critérios técnicos e objetivos;
- Atendimento às necessidades do negócio da Rede EngeHosp;
- Nos casos de indicação por Integrante da Rede EngeHosp, fica vedada a

	MANUAL DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE	pág. 9 de 21
		Rev. 1.0

participação do mesmo no processo de decisão.

- Valer-se de seu cargo, do acesso a informações relevantes ou do nome da empresa/franquia dentro e fora do ambiente de trabalho, para obter benefícios pessoais ou vantagens de qualquer natureza para si ou para terceiros;
- Receber ou pagar comissões, descontos em pagamentos para clientes e fornecedores;
- Violar qualquer norma ou regulamento a que esteja sujeito na execução de suas funções.
- Todas as transações deverão ser feitas em condições de equidade com relação ao mercado.

b) Atividades Paralelas


- É proibido aos Integrantes da **Rede EngeHosp** desenvolver qualquer atividade paralela concorrente ou incompatível ao negócio da **Rede EngeHosp**;
- Qualquer atividade paralela que interfira ou que possa interferir no trabalho ou desempenho do Integrante da **Rede EngeHosp**, deve ser levada ao conhecimento e autorizada por um membro da diretoria da **Rede EngeHosp**.

c) Atividades com cunho Social

Os Colaboradores poderão se engajar pessoalmente nesse tipo de atividade, desde que:

- Não interfira em suas atribuições e responsabilidades na empresa/franquia;
- As atividades sejam realizadas fora do horário dedicado às atividades da empresa/franquia, com exceção daquelas ligadas à estabelecimentos assistenciais de saúde (como os “doutores do riso”, “doutores da graça” ou similares);
- O Colaborador deixe claro que está atuando em nome próprio e deve abster-se de envolver o nome da empresa/franquia;
- A contribuição pessoal não deve ser feita com o objetivo ou expectativa de retribuição de favor.

Qualquer envolvimento de cunho social, em que seja utilizado o nome da Rede, deverá ter a autorização prévia da diretoria.

	MANUAL DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE	pág. 10 de 21
		Rev. 1.0

d) Atividades político partidárias

Não é permitido aos Colaboradores da **Rede EngeHosp**:

- Exercer atividades político-partidárias das dependências da empresa/franquia;
- Utilizar bens ou recursos da Rede EngeHosp para causas ou campanha política.

10.2. Brindes e Presentes

A **Rede EngeHosp** não incentiva o recebimento ou oferecimento de brindes e presentes, seja de/para, parceiro, distribuidor, prestador de serviços ou clientes. Os brindes ou presentes oferecidos aos Integrantes da Rede EngeHosp, seja de parceiro, distribuidor ou prestador de serviço, somente poderão ser recebidos com autorização da diretoria da empresa/franquia.


A **Rede EngeHosp** fomenta que, nas hipóteses que seja considerado indelicado a rejeição do brinde ou presente, seja exposto publicamente e promovido um sorteio aos Colaboradores da franquia;

10.3. Eventos organizados por terceiros

A participação em eventos promovidos por parceiros ou fornecedores, não relacionados diretamente ao negócio da **Rede EngeHosp**, deve ser submetida à aprovação da diretoria da empresa/franquia.

10.4. Almoço/jantar de negócios

Jantares para realização de reunião de negócios não são recomendados para as pessoas que atuam nas Áreas de Suprimentos e de Avaliações de Licitações da **Rede**, objetivando assim a preservação de informações e evitar situações que possam sugerir favorecimento ou eventual retribuição. Situações em que se faça necessário efetuar ou aceitar convite para almoços de negócios devem ter a anuência de seu superior imediato e respeitar política interna de reembolso.

	MANUAL DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE	pág. 11 de 21
		Rev. 1.0

10.5. Prevenção e tratamento de fraudes e lavagem de dinheiro

A **Rede EngeHosp** adota controles de prevenção e tratamento de fraudes e lavagem de dinheiro em estrito cumprimento às leis aplicáveis ao tema.

Os Integrantes da **Rede EngeHosp** deverão dispensar especial atenção às operações que tenham as características abaixo listadas, comunicando a Gestão de Compliance (antes mesmo do que o comunicado aos sócios e diretores de suas respectivas franquias), quando da ocorrência de tais situações:

- Operações cujos valores sejam objetivamente incompatíveis com a ocupação profissional, os rendimentos e/ou a situação patrimonial/financeira de qualquer das partes envolvidas, tomando-se por base as informações cadastrais respectivas;
- Operações cujos desdobramentos contemplem características que possam constituir artifícios para burlar a identificação dos efetivos envolvidos e/ou beneficiários respectivos;
- Operações cujas características e/ou desdobramentos evidenciem atuação, de forma contumaz, em nome de terceiros.


10.6. Proteção de ativos

Os ativos da empresa/franquia são: instalações, bens, equipamentos, veículos, instrumentos de calibração e simulação, instrumentos de laboratórios e informações, que são disponibilizados aos Integrantes da **Rede EngeHosp** com a finalidade exclusiva de atender aos interesses comerciais legítimos da Rede.

É de total responsabilidade de todos proteger e preservar os ativos da empresa/franquia, assim como manter o cuidado necessário à sua manutenção e conservação, de acordo com procedimentos de tecnologia de informação.

10.7. Confidencialidade e sigilo de informações

Com o objetivo de resguardar a privacidade de informações pessoais ou financeiras dos clientes, fornecedores e parceiros prevalecerá, em regra e em qualquer situação de dúvida, o caráter sigiloso de dados, informações, comunicações, saldos,

	MANUAL DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE	pág. 12 de 21
		Rev. 1.0

posições e qualquer outro tipo de informações que não sejam sabidamente de conhecimento público.

Os Integrantes da **Rede EngeHosp** devem preservar a confidencialidade de qualquer informação relativa a clientes, fornecedores e parceiros obtida no desenvolvimento das atividades relacionadas à **Rede EngeHosp**, de caráter pessoal ou profissional, mesmo após o término do vínculo com a Rede. A não observância da confidencialidade estará sujeita à apuração de responsabilidades nas esferas cível e criminal.

É proibida a revelação de carteiras e estratégias de todo e qualquer produto analisado, administrado e/ou gerido pela rede a qualquer não Integrante da **Rede EngeHosp**, seja da imprensa, de círculo pessoal de convívio, de ligação imediata de parentesco ou de estado civil.


A solicitação de informações por órgãos como Banco Central, CVM, Receita Federal, Ministério Público ou procedimentos judiciais, arbitrais ou administrativos devem ser encaminhadas a diretoria de Gestão de Compliance da **Rede EngeHosp** para a tomada das devidas providências.

10.8. Propriedade Intelectual

Todos os documentos desenvolvidos na realização das atividades da **Rede EngeHosp**, ou a elas diretamente relacionadas, são de propriedade intelectual da **Rede**. São eles: arquivos, atas, modelos, pareceres, notas técnicas, metodologias, fórmulas, projeções, projetos, desenhos, fotografias, análises e relatórios, dentre outros.

A utilização e divulgação de qualquer item sujeito à propriedade intelectual só pode ser realizada mediante autorização expressa e por escrito da diretoria da **Rede EngeHosp**.

Uma vez rompido o vínculo de trabalho ou sociedade, o ex-integrante da **Rede EngeHosp** permanece obrigado a observar as restrições do item anterior, sujeito à responsabilização pela via judicial.

	MANUAL DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE	pág. 13 de 21
		Rev. 1.0

10.9. Diligência no Atendimento a Clientes

O Integrante da **Rede EngeHosp** tem o dever de diligência no atendimento ao cliente, traduzido pela postura atenciosa, prestativa e cordial, retornando prontamente as ligações e mensagens, cumprindo com antecedência ou pontualidade os prazos combinados

Está aberta a receber reclamações por parte de clientes através de qualquer canal de atendimento, seja por contato telefônico, e-mail, reunião presencial, etc. Dessa forma, coloca-se à disposição para esclarecimento de qualquer dúvida e solução de qualquer tipo de conflito ou insatisfação, de modo a manter uma relação saudável e duradoura com nossos clientes.


10.10. Cumprimento Irrestrito da Lei Anticorrupção

A **Rede EngeHosp** e demais empresa/franquias do grupo não pagam e nem recebem suborno/propina, sendo expressamente proibida qualquer forma de corrupção, seja na modalidade ativa ou passiva, quer por resultado de atos ou de omissões, quer por fato inicial ou manutenção de situações já existentes de favorecimento ou irregularidades.

A **Rede EngeHosp** não utiliza, e não admite que terceiros se utilizem em relação a ela, de cargo, função ou influência para ter acesso a informações privilegiadas, nem a benefícios de qualquer tipo (brindes, presentes, empréstimos, etc.) que prejudiquem os negócios da empresa/franquia ou as práticas de livre concorrência. Todo sócio, franqueado, empregado e/ou terceiro deverá se comprometer expressamente em seguir a política da **Rede EngeHosp**, e jamais oferecer e/ou exigir suborno, propina, ou então, promover qualquer outra forma de corrupção.

10.11. Vedação ao Trabalho Escravo, Forçado e Infantil

A **Rede EngeHosp** não admite a exploração de trabalho escravo ou análogo à condição de escravidão, trabalho forçado, e tampouco a exploração de trabalho infantil, e isso, em qualquer das etapas da sua cadeia produtiva ou classe de franquias. Em razão disso, a contratação de todo e qualquer empregado, bem como a assinatura de

	MANUAL DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE	pág. 14 de 21
		Rev. 1.0

todo e qualquer contrato, deverá ter como pressuposto o compromisso da outra parte em jamais se utilizar de trabalho infantil, escravo e/ou em condição análoga à escravidão.

10.12. Práticas Lesivas à Concorrência


É expressamente vedada, no âmbito da **Rede EngeHosp** e das negociações em que ela estiver envolvida, a prática de condutas que possam limitar ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência, ou que apresentem possíveis efeitos anticompetitivos, sendo exigência da **Rede EngeHosp** que todos que com ela se relacionarem e/ou em nome dela atuarem, o façam com lisura e respeito à livre concorrência.

10.13. Responsabilidade Ambiental

A **Rede EngeHosp** cumpre com rigor a legislação ambiental vigente, e exigirá o seu cumprimento por todos os seus empregados e/ou contratados, cabendo a todos evitar o cometimento de crimes ambientais, ou então adotar qualquer prática que possa lesar o meio ambiente. Contudo, e na remota hipótese de ocorrer algum acidente ambiental, os órgãos competentes deverão ser oficialmente comunicados, bem como todas as medidas cabíveis deverão ser adotadas a fim de mitigação eventual ao dano e, tanto quanto possível, promover a recomposição do estado anterior do meio ambiente.

10.14. Proibição de Discriminação e Preconceito

A **Rede EngeHosp** não admite o emprego de práticas de distinção de raça, cor, sexo, orientação sexual, idade, estado civil e/ou religião, ou então qualquer outra forma de discriminação, tanto no acesso ao emprego, nas promoções, nas relações interpessoais, nas rescisões contratuais, como também nas prestações de serviço e demais contratações, buscando sempre a redução das desigualdades sociais.

	MANUAL DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE	pág. 15 de 21
		Rev. 1.0


10.15. Valorização da Diversidade

Conhecedora de que o ambiente de trabalho se trata de verdadeiro e importante espaço existencial para seus colaboradores, a **Rede EngeHosp** prima pelo pluralismo e pela não-discriminação nas relações de trabalho, dentro de suas possibilidades e riscos, buscando a valorização da diversidade nas relações da **Rede EngeHosp** com empregados, fornecedores, clientes e a comunidade da Saúde Brasileira, devendo ser respeitada a condição socioeconômica dos colaboradores, o estilo de trabalho, a idade, a ascendência, a nacionalidade, o estado civil, a orientação sexual, a deficiência física ou mental e condições de saúde, dentre outras diferenças.

11. REGULAMENTO INTERNO

11.1. Internet, e-mail e computadores

- Os equipamentos e computadores quando disponibilizados aos Integrantes da **Rede EngeHosp** em suas UEN - Unidades Estratégicas de Negócios devem ser utilizados com a finalidade de atender aos interesses comerciais legítimos da **Rede** e sob nenhuma hipótese servirão de instrumento à discriminação em virtude de raça, religião, cor, origem, idade, sexo, incapacidade física e mental ou de qualquer outra forma não autorizada expressamente em lei.
- A instalação de cópias de arquivos de qualquer extensão, obtido de forma gratuita ou remunerada, em computadores da **Rede EngeHosp**, depende de autorização expressa do responsável pela área de TI e deverá observar os direitos de propriedade intelectual pertinentes, tais como *copyright*, licenças e patentes.
- Os *downloads* de qualquer natureza devem ser feitos de forma ponderada, respeitando o espaço individual de cada usuário. Periodicamente poderão ser realizadas inspeções nos computadores corporativos para averiguação de *downloads* impróprios não autorizados ou gravados em local indevido.
- O endereço de correio eletrônico disponibilizado pela **Rede EngeHosp** caracteriza-se como correio eletrônico corporativo para todos os efeitos legais, especialmente os relacionados aos direitos trabalhistas, sendo de utilização preferencial para alcançar os fins comerciais aos quais se destina.
- As mensagens enviadas ou recebidas através do correio eletrônico corporativo (os “e-Mails Corporativos”), seus respectivos anexos, e a navegação através da rede

	MANUAL DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE	pág. 16 de 21
		Rev. 1.0

mundial de computadores (a “Internet”) através de equipamentos da **Rede EngeHosp** ou do domínio e plataformas da Rede ou das plataformas do DataClin poderão ser monitoradas.


- Os e-mails Corporativos recebidos pelos Integrantes da **Rede EngeHosp**, quando abertos, deverão ter sua adequação às regras deste Manual imediatamente verificada. Não será admitida, sob qualquer hipótese, a manutenção ou arquivamento de mensagens de conteúdo ofensivo, discriminatório, pornográfico ou vexatório, sendo a responsabilidade apurada de forma específica em relação ao destinatário da mensagem. Os arquivos de e-mails corporativos poderão ser inspecionados pela **Rede EngeHosp** a qualquer tempo.
- Nos equipamentos e computadores disponibilizados pela **Rede EngeHosp** é vedado o uso de e-mails públicos (webmails) ou qualquer outro tipo de correio eletrônico que não seja o correio corporativo da **Rede EngeHosp** hospedado no ambiente Google/Gmail, com exceção se o EAS (Estabelecimento Assistencial de Saúde) em que a franquia estiver prestando serviços não permitir o uso desta plataforma. Os programas de conversas eletrônicas (chats) externos, gratuitos ou não, salvo para fins comerciais, quando autorizado pela área de TI da empresa/franquia, poderão ser utilizados, porém, monitorados a qualquer momento.

11.2. Senhas

Senhas de caráter sigiloso, pessoal e intransferível serão fornecidas aos Integrantes da **Rede EngeHosp** para acesso aos computadores, à rede corporativa e ao correio eletrônico corporativo. Em nenhuma hipótese as senhas deverão ser transmitidas a pessoas que não sejam integrantes da Rede, sendo estes responsáveis pela manutenção de cada senha com suas características.

11.3. Utilização e conservação de recursos materiais e de tecnologia

A **Rede EngeHosp** oferece a seus integrantes uma completa estrutura material e tecnológica para o exercício das atividades. É de responsabilidade do integrante da **Rede EngeHosp** manter e zelar pela integridade dessas ferramentas de trabalho. Além disso, o Colaborador é responsável pela proteção de seu banco de dados,

	MANUAL DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE	pág. 17 de 21
		Rev. 1.0

seja ele composto por planilhas, e-mails e/ou conversas telefônicas contendo dados confidenciais de clientes e/ou da Rede EngeHosp, dentre outros.

11.4. Monitoramento Telefônico

Não será regra nem habitualidade, mas por força de imposições judiciais alheias à Rede, as conversas telefônicas poderão ser monitoradas e gravadas de modo que o conteúdo possa ser usado para fins de esclarecimento de questões relacionadas a este Manual, inclusive no âmbito judicial.


11.5. Ligações Telefônicas e Uso do Telefone Celular

A **Rede EngeHosp** compreende a imprescindibilidade de ligações telefônicas particulares. O bom senso deve sempre prevalecer, tanto no uso de telefone como no uso de aplicativos (whatsapp, facebook, entre outros). A **Rede EngeHosp** faz acompanhamento mensal dos custos das faturas nos telefones de sua propriedade.

Estando em local de trabalho, a campainha deve ser colocada sempre em tom baixo ou no modo vibratório.

11.6. Vestuário

Em todas as unidades estratégicas e obras da **Rede EngeHosp** são oferecidos uniformes aos colaboradores, tanto do operacional como do administrativo/técnico. Em qualquer situação, é inadmissível o uso de camisetas regatas para homens, bermudas e chinelos, o uso de estampas e acessórios que sirvam ou possam servir de instrumento à discriminação, símbolos que representem atos ou práticas ilegais, bem como qualquer outra peça ou acessório inadequado à imagem da **Rede EngeHosp**. Consultem o MIV (Manual de Identidade Visual) para os modelos permitidos quando estiverem representando a Rede ou seus franqueados.

	MANUAL DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE	pág. 18 de 21
		Rev. 1.0

11.7. Produtos do Trabalho

Toda e qualquer invenção, melhoria, projeto, trabalho original de autoria, fórmulas, processos, programas de computador, banco de dados, incluindo, mas não se limitando, a informações de mercado, projetos, propostas e conceitos, que um funcionário concebe ou cria, tanto sozinho quanto em conjunto com outros colegas, enquanto empregado da franqueada ou da franqueadora, a qualquer tempo, e que: (a) resultem em trabalho realizado pelo colaborador, no curso normal de suas tarefas ou durante suas horas de trabalho; (b) que razoavelmente se relacione com o negócio, serviço, produtos, pesquisas ou desenvolvimento atual ou previsto da empresa/franquia, serão considerados produto de trabalho e de propriedade exclusiva da **Rede EngeHosp**.

12. FORMALIZAÇÃO DO DOCUMENTO

Este documento foi desenvolvido e aprovado pela **Rede EngeHosp** e todos os envolvidos com a execução deste procedimento devem ser informados a seu respeito e zelar pelo seu fiel cumprimento.


13. ANEXOS

Fazem parte deste Manual os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Ciência e Acordo para Integrantes da Rede EngeHosp

Anexo II: Tópico PROGRAMA DE INTEGRIDADE a ser inseridos nos documentos legais

Anexo III: Cartilha do Código de Ética para Gestores e Franqueados

	MANUAL DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE	pág. 19 de 21
		Rev. 1.0

ANEXO I


Termo de Ciência e Acordo para Integrantes da Rede EngeHosp

Declaro que recebi, li e entendi o Manual de *Compliance*, Ética e Conduta da **Rede EngeHosp** e estou ciente das diretrizes estabelecidas e sua relevância para mim e para a empresa/franquia. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente, sob pena de sujeitar-me às medidas punitivas e rescisórias previstas em contrato de trabalho e legislação vigente.

Nome Completo: _____

Data: ___/___/_____. Assinatura: _____

Este termo consta de duas vias, uma para o Integrante e outra para a sua pasta funcional.

	MANUAL DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE	pág. 20 de 21
		Rev. 1.0

ANEXO II

- ✓ NOTA INTERNA: até acontecer a adesão completa da empresa/franquia ao Programa de Integridade, as expressões devem ser de "alinhamento". Não se deve usar logomarcas do selo até a concretização oficial e outorga.
- ✓ O texto abaixo deve ser usado nos preâmbulos de documentos oficiais:

<inserir numeração> – PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

A Rede Brasileira de Engenharia Clínica e Hospitalar - EngeHosp, sua franqueadora e seus franqueados estão alinhados com o [Programa de Integridade - Diretrizes para Empresas Privadas](#) do Pró-Ética. Este Guia traz normas que ajudam empresas a construir ou aperfeiçoar instrumentos destinados à prevenção, detecção e remediação de atos lesivos à Administração Pública no ambiente organizacional.

O Pró-Ética resulta da conjugação de esforços entre os setores público (CGU) e privado para promover no país um ambiente corporativo mais íntegro, ético e transparente.

A iniciativa consiste em fomentar a adoção voluntária de medidas de integridade pelas empresas, por meio do reconhecimento público daquelas que, independentemente do porte e do ramo de atuação, mostram-se comprometidas em implementar medidas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção e fraude.

O [Programa de Integridade da Rede EngeHosp](#) está em consonância com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Empresa Limpa, também conhecida como Lei Anticorrupção) e suas regulamentações, e possui o comprometimento e apoio da alta direção da Franqueadora. A instância responsável pelo mesmo (*Comitê de Gestão de Compliance e Ética*) é dotada de autonomia, independência, imparcialidade, recursos materiais, humanos e financeiros para o seu pleno funcionamento, com possibilidade de acesso direto, quando necessário, ao mais alto corpo decisório da empresa. Conheça mais sobre o "Pró-Ética" consultando os ["Guias de Integridade"](#) e palestras das ["Conferências Lei Empresa Limpa"](#).